

DELIBERAÇÃO Nº 190/2003

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná reunida em 15/09/2003 no município de Curitiba, **considerando** decisão da Comissão Técnica da CIB/PR, constituída para discutir e definir o gerenciamento da oncologia em Maringá (Deliberação CIB/PR nº 123/2003), qual seja:

- a responsabilidade pelas autorizações e pagamentos dos procedimentos, continua sob a responsabilidade do município de Maringá;
- quando as despesas ultrapassarem o limite de R\$ 330.000,00, o valor excedente será reposto pelo Estado, na competência subsequente, sendo feito o respectivo ajuste do valor gasto em relação ao recurso repassado nas competências posteriores; e que
- para iniciar esse processo, que vigora a partir de 01/08/2003, será repassado para o teto do município para a competência agosto R\$ 200.000,00.

APROVA o incremento de recursos no teto financeiro de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para a População Referenciada, do município de Maringá, na competência Agosto, no valor de R\$ 200.000,00, sendo: R\$ 148.000,00 para Alta Complexidade Ambulatorial e R\$ 52.000,00 para a Alta Complexidade Hospitalar.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual